

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO
DE
FISCALIZAÇÃO**

Rochedo (Piracanjuba)



Agência Goiana de Regulação,
Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos

Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

RF 016/2018 – GESB

Goiânia, abril de 2017

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO	4
4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO	4
5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS	4
6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO	5
6.1 FISCALIZAÇÃO DE RETORNO - Quantitativo de Determinações	5
6.1.1 Determinações Cumpridas	5
6.2 NOVAS NÃO CONFORMIDADES	5
Anexo I - Arcabouço Legal	6
6.3 REGISTRO FOTOGRÁFICO	6
7. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	7

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF [ged_numero]/2017-GESB

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

Consta desse relatório, os resultados da fiscalização realizada no dia **04/04/2017**, no subdistrito de Rochedo, município de **Piracanjuba**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Morrinhos**.

Goiânia, 18 de abril de 2017.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no subdistrito de Rochedo, município de **Piracanjuba**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar se o Prestador de Serviços SANEAGO, no subdistrito de Rochedo, município de **Piracanjuba**, atendeu às determinações definidas no Relatório de Fiscalização RF nº **129/2014-GESB** e Termo de Notificação **021/2015**;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria in loco nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal	AGR
Canuto Marcos A. Maia	Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação	AGR

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Morrinhos**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua Prefeito Manuel Lemes de Mendonça nº 320 Setor Oeste
Cidade/Estado	Morrinhos
DDD/Telefone/Fax	(64) 3417 3300 / (64) 3417 2305
Gerente	Halei Moreira de Carvalho

6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

6.1 FISCALIZAÇÃO DE RETORNO - Quantitativo de Determinações

Emitidas	1
Cumpridas	1

6.1.1 Determinações Cumpridas

TN ¹	Não Conformidades	Obs.
021/2015	Ausência de guarda-corpos nos reservatórios de 15m ³ e 50m ³	Fotos 1 e 2

1. Número do Termo de Notificação.

6.2 NOVAS NÃO CONFORMIDADES

Unidades	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ¹	D ²	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
SAA	Apesar de ser devidamente informada da fiscalização, o responsável pelos SAA não acompanhou a equipe de fiscalização, o que impossibilitou o acesso da mesma a todas as instalações.	Art. 13, inciso X	-	Recomendação: Garantir nas próximas fiscalizações o acesso as instalações do SAA, sob pena de sofrer autuação.	-	-
Poços	Poço P-01 - pintura desgastada e perda de revestimento na casa de cloração. Área com mato alto.	Art. 13, Inciso XIV	1	Providenciar a recuperação das instalações..	180	Fotos 3 e 4

1. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

2. Número da Determinação.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 025/2015 – CR

- Art. 13, inciso X

“dificultar à fiscalização do ente regulador o acesso as instalações, bem como a documentos e quaisquer outras fontes de informação pertinentes ao objeto da fiscalização.”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

6.3 REGISTRO FOTOGRÁFICO

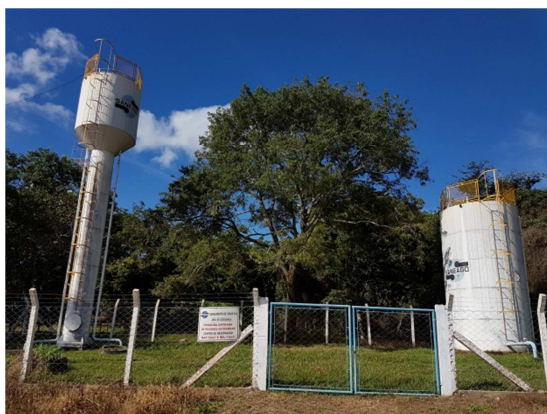


Foto 1– Reservatórios de 15 e 50 m³ com guarda-corpos instalados.



Foto 2 - Reservatórios de 15 e 50 m³ com guarda-corpos instalados..



Foto 3 – Área do poço P-02 - instalações com pintura desgastada. Área com mato alto.



Foto 4 – Área do poço P-02 - instalações com pintura desgastada. Área com mato alto.

7. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Lorena Patrícia de Oliveira
Fiscal

Canuto Marcos A. Maia
Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação

Eduardo Henrique da Cunha
Gerente de Saneamento Básico

LPO/CMAM